



PEDIDO DE COMPRA: 000077 / 2026
EMIÇÃO: 20/05/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE

Objetivo: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção

Justificativa: O presente processo tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados à execução de melhorias habitacionais e/ou construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da concessão de benefícios eventuais. A medida visa garantir condições mínimas de habitabilidade, segurança e dignidade às famílias beneficiárias, em conformidade com a legislação vigente que rege a política de assistência social, especialmente no que se refere à concessão de benefícios eventuais. O sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de aquisições futuras, de forma parcelada e conforme a demanda, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como celeridade no atendimento das situações emergenciais identificadas pela equipe técnica do CRAS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados à execução de melhorias habitacionais e/ou construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da concessão de benefícios eventuais.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado, tais como tipo de material, dimensões, composição, resistência, forma de apresentação, unidade de medida e demais características técnicas pertinentes, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. As principais peculiaridades do objeto compreendem o fornecimento de materiais de construção novos, de boa qualidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ABNT, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, garantindo sua adequada aplicação em obras de melhorias habitacionais e/ou construção de moradias. O fornecedor contratado deverá assegurar o cumprimento das condições de entrega, incluindo transporte adequado e seguro, responsabilizando-se pela integridade e qualidade dos materiais até o recebimento definitivo pela Administração, de modo a atender satisfatoriamente às demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da concessão de benefícios eventuais.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas contratações anteriores de objeto similar realizadas por esta Administração, bem como em levantamento técnico dos itens necessários, elaborado por profissional da área, considerando as demandas relacionadas às ações de melhorias habitacionais e construção de moradias

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se como técnica e economicamente viável a contratação de empresas especializadas no comércio de materiais de construção, devidamente constituídas e aptas a fornecer produtos em conformidade com as especificações usuais de mercado e normas técnicas vigentes.

Constata-se, ainda, a existência de número suficiente de fornecedores no mercado, aptos a atender à demanda, assegurando a



competitividade do certame e a observância dos princípios da isonomia, da impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado global é de R\$ 291.728,74 conforme relação de lotes deste instrumento, possuindo caráter meramente estimativo, não obrigando a Administração Municipal à aquisição integral dos quantitativos registrados.

Para a definição dos preços de referência, foi adotada a média dos valores obtidos por meio de consultas ao sistema LicitaCon e a sítios eletrônicos especializados, de modo a refletir os preços praticados no mercado e assegurar a adequada estimativa da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, destinados à execução de melhorias habitacionais e/ou construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da concessão de benefícios eventuais.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, a contratação será parcelada por itens, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de micro e pequenas empresas e assegurar melhor adequação logística, sem prejuízo à economia de escala e à eficiência administrativa.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como evitando contratações com sobrepreço ou valores inexequíveis. A contratação decorrente exigirá da contratada a observância de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização dos recursos e a redução de impactos ambientais. Como resultado, espera-se assegurar o fornecimento contínuo, regular e padronizado de materiais de construção, com qualidade adequada, de modo a atender de forma eficaz às demandas de melhorias habitacionais e/ou construção de moradias destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização das futuras contratações decorrentes da ata de registro de preços, deverão ser adotadas providências como a confirmação da disponibilidade orçamentária, a definição dos locais de entrega, a verificação das condições de armazenamento e a designação de fiscais e gestores da ata.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente aquisição caracteriza-se como contratação correlata, uma vez que outras secretarias municipais também realizam a aquisição de materiais de construção, a exemplo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, destinados à execução de serviços e manutenções diversas. Embora o objeto seja semelhante, as aquisições possuem finalidades distintas, atendendo a demandas específicas de cada área administrativa.



Dessa forma, a contratação poderá ser realizada de forma conjunta ou individualizada, conforme análise de viabilidade, planejamento administrativo e atendimento às necessidades específicas de cada secretaria, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais relevantes diretamente associados à contratação, devendo, contudo, ser observadas, quando aplicáveis, práticas sustentáveis usuais de mercado e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.